

DEPOIMENTOS E SAUDADES

Antropologia e direito

Roque de Barros Laraia

Universidade de Brasília Brasília Brasil
laraia@unb.br

Em 1978, os antropólogos brasileiros, que tinham como objeto de estudo as sociedades indígenas, foram surpreendidos por um projeto de lei apresentado pelo Ministério do Interior¹, cujo objetivo era a emancipação dos índios brasileiros. Houve uma dificuldade inicial de entender os objetivos finais do projeto. Em um momento de abertura na ditadura militar, instalada no país, quatorze anos antes, a palavra emancipação estava na ordem do dia de vários movimentos sociais. Os trabalhadores lutavam pela emancipação de seus sindicatos. Muito se falava sobre a emancipação feminina. Então, por que não emancipar os índios? Não poderiam ter eles os mesmos direitos dos outros cidadãos brasileiros? Foi uma leitura atenta do projeto, com a orientação de alguns juristas, entre eles Dalmo Dallari e Carlos Frederico Marés, que nos levaram a compreender que, através de um discurso aparentemente generoso, o projeto escondia várias armadilhas. A principal consequência, sem dúvida, era a transformação das terras indígenas em propriedades privadas, passíveis de serem alienadas.

Houve então, uma forte reação por parte da Associação Brasileira de Antropologia, secundada por vários segmentos da sociedade nacional. Conselho Indigenista Missionário e as recém criadas associações legais de apoio aos povos indígenas, localizadas em várias partes do país. Fizem parte desse movimento, também, as associações indígenas que começaram a surgir, a partir de 1974.

Torna-se necessário abrir um parêntese para lembrar que os próprios índios passaram a ter uma participação mais ativa na política nacional em 1974 ano em que se realizou a primeira Assembleia de Chefes Indígenas, em Diamantino, Mato Grosso. Em seguida, foram realizadas reuniões em Cururu, Meirure e em muitas outras cidades. A importância desses eventos baseava-se no fato de que, pela primeira vez, os líderes indígenas de grupos diferentes se reuniram para analisar conjuntamente a situação de seus grupos e reivindicar medidas capazes de assegurar a continuidade de suas tradições. A partir desse momento, começaram a surgir as numerosas associações indígenas capazes de mediar, sem a necessidade dos intermediários tradicionais (antropólogos, missionários, funcionários, etc.) entre os povos indígenas e a sociedade nacional. Pois as primeiras dessas associações fizeram parte da luta contra o projeto de emancipação.

Por outro lado, a participação popular foi intensa. Talvez a única grande mobilização da sociedade civil brasileira em apoio aos índios desde 1910, quando uma movimentação análoga ocorreu, liderada pela Academia de Ciências, o Instituto Histórico e Geográfico, contra uma política genocida de extermínio das populações indígenas do vale do Itajaí. A consequência dessa movimentação foi a criação, em sete de setembro de 1910, do Serviço de Proteção aos Índios.

A 11ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada em Recife, em junho de 1978, e a 30ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Progresso da Ciência, realizada no campus da USP, em julho, foram palcos de muitas reuniões contra o projeto de emancipação. Outros eventos foram realizados em diversas capitais. Entre os muitos antropólogos que participaram desses eventos, recordo-me muito bem de Sílvio Coelho dos Santos, já então um incansável guerreiro na defesa de nossas populações indígenas.

Diante dessa intensa mobilização, o projeto foi enviado para o Conselho Indigenista da Funai, que era presidida pelo General Ismarth Araujo, que tinha sido responsável pela contratação de cerca de 20 antropólogos para o quadro permanente do órgão. Graças a essa assessoria técnica, o general Ismarth convocou uma reunião extraordinária do conselho, convidando para participar da mesma os antropólogos Car-

mem Junqueira, Cecília Maria Vieira Helm, Egon Schaden Lux Vidal, Maria Manuela Carneiro da Cunha, Pedro Agostinho da Silva, Roberto Cardoso de Oliveira, Roberto Da Matta e Sílvio Coelho dos Santos, justamente aqueles que tinham liderado o movimento contrário ao projeto. A primeira parte da sessão constou de um debate, no qual os convidados apresentaram um documento que indicava as principais consequências de um decreto de emancipação. Na segunda parte, os membros do Conselho Indigenista² aprovaram a sugestão de encaminhar ao Ministério do Interior um pedido de arquivamento do projeto, o que foi feito.

Esse episódio foi importante para a compreensão por parte dos antropólogos, da necessidade de aliar os seus conhecimentos etnográficos ao conhecimento jurídico dos advogados para obter uma eficácia maior na luta pela defesa dos direitos indígenas.

Creio que foi a partir dessa experiência que Sílvio Coelho dos Santos resolveu organizar o primeiro encontro nacional de antropólogos e advogados envolvidos com a questão indígena. O evento denominado "O Índio perante o Direito" realizou-se em Florianópolis, entre os dias 9 e 12 de outubro de 1980, sob o patrocínio do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC e da Cultural Survival. Estiveram presentes 26 antropólogos, 10 advogados e 8 convidados especiais (3 funcionários da Funai, 4 representantes de entidades de apoio aos índios e um líder indígena). Os resultados dessa reunião foram publicados na revista *Ciência e Cultura* 33 (2), fevereiro de 1981, apresentados em uma mesa redonda na reunião anual da SBPC, em julho de 1981, e, principalmente, resultou na publicação do livro *O Índio perante o direito* organizado por Sílvio Coelho dos Santos (Editora da UFSC, 1982).

Quase 30 anos depois, é interessante apresentar os resultados dessa reunião, que hoje é considerada um marco inicial na cooperação entre antropólogos e advogados envolvidos na causa indigenista. Foram aprovados sete documentos: Sobre terras indígenas, Sobre a tutela e a integração dos povos indígenas, A construção das barragens e os direitos dos povos indígenas, Parques Nacionais em áreas de Parques Indígenas, O trabalho do antropólogo e a FUNAI, Sobre o Projeto Rondon e as Áreas Indígenas, Proposições e Recomendações.

Revedo esses documentos, constatamos que hoje apenas o que trata da atuação do Projeto Rondon perdeu a sua atualidade. Oito anos depois da redação do documento sobre terras indígenas foi promulgada a nova Constituição Federal que, em seu artigo 231, contempla a maior parte das reivindicações então apresentadas. Era de se supor que as denúncias apresentadas no documento acima citado não deveriam mais ocorrer. É verdade que cerca de 70% das terras indígenas foram demarcadas após 1988. Mas continuam as invasões, sejam por parte de garimpeiros, madeireiros ou fazendeiros. Antropólogos, índios e indigenistas, estão novamente reunidos para defender a integridade da Terra Indígena Raposa e Serra do Sol, já demarcada e homologada, mas que pode ser diminuída por uma ação judicial em trânsito no Supremo Tribunal Federal.

O segundo documento tratava da tutela e da integração dos povos indígenas. Do ponto de vista legal, a questão foi resolvida pela Constituição de 1988. A integração deixou de ser um objetivo do Estado nacional, e o instituto da tutela foi praticamente banido do texto legal. Mas tanto uma coisa quanto a outra continuam presente nos discursos oficiais. Parece ser muito difícil para os nossos políticos entenderem que a integração dos índios não passa pela perda da diversidade cultural e de seus direitos originários. E, também, que não pode ser tutelado quem tem o direito de votar e ser votado.

O terceiro documento referia aos problemas decorrentes da construção de barragens em áreas indígenas. Naquele tempo, eram as terras dos índios do sul que estavam sendo espoliadas, atualmente são as terras dos índios do norte (rios Madeira e Xingu) que estão sendo ameaçadas. É necessário recordar que, desde 1978, Sílvio Coelho dos Santos já se preocupava com a questão das barragens, tendo iniciado com dois projetos de pesquisas, "Projeto Uruguai: os barramentos e os índios" e "Projeto Uruguai: consequências da construção da Barragem Machadinho para os índios do PI Ligeiro, RS". O tema das barragens esteve presente em vários outros seus projetos nas duas décadas seguintes e constitui um aspecto importante na sua produção científica. Entre 1987 e 1994, foi membro do Comitê Consultivo de Meio Ambiente da Eletrobras, pois sempre soube que a luta em defesa dos direitos indígenas não pode ficar limitada aos muros da academia.

O quarto documento faz referência “a superposição de áreas de proteção ambiental sobre áreas indígenas” que já constituía um problema mesmo antes da Constituição de 1988. De fato, esse problema chegou até aos nossos dias, pois as terras indígenas são para usufruto exclusivo dos índios, o que significa que são utilizadas para satisfazer as suas necessidades econômicas, o que não pode ocorrer em uma área de proteção ambiental.

O trabalho do antropólogo e a Funai constitui o tema do quinto documento e expressava a insatisfação dos antropólogos com as dificuldades para a obtenção de licença para a realização de trabalho de campo junto às populações indígenas. O documento afirmava que o órgão protecionista não tinha a capacidade para fazer a qualificação acadêmica do pesquisador e que, por isso, tornava-se necessário o parecer de instituições reconhecidamente competentes para julgar matéria de cunho científico, como o CNPq, FINEP e a ABA. A este respeito houve um considerável progresso quando os processos de autorização para a pesquisa passaram a serem encaminhados ao CNPq para avaliar a competência do pesquisador solicitante. Mas o processo continua sendo lento, criando sérias dificuldades para o cumprimento dos cronogramas de pesquisas principalmente para os pesquisadores estrangeiros.

Três anos depois de 22 a 24 de setembro de 1983, Silvio Coelho dos Santos organizou, em Florianópolis, uma nova reunião, chamada “Sociedades Indígenas e o Direito”. Esse evento teve o apoio do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Santa Catarina e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Compareceram 39 pessoas, entre antropólogos, advogados e representantes de comunidades indígenas.

O tema central da reunião foi a discussão sobre a necessidade do reconhecimento do pluralismo cultural no Brasil, refutando a ideia de um Estado uniforme segundo os modelos geopolíticos do século XIX. Essa discussão tomaria um maior vulto cinco anos depois, na elaboração de uma nova Constituição Federal.

Ao contrário do primeiro encontro, quando prevaleceram temas mais amplos, muitas discussões giraram sobre problemas pontuais. Por exemplo, a ameaça de espoliação de terras dos índios pataxos, no

sul da Bahia, e das terras Kaingang e Xokleng, em Santa Catarina Denúncias de prisões de líderes indígenas e o perigo da exploração petrolífera na Amazônia (que acabou não se concretizando) Foi divulgado um manifesto sobre a necessidade de criação do Parque Indígena Yanomami, que somente se concretizaria em 1992

Enfim, essas duas iniciativas, alicerçaram uma aliança entre antropólogos e advogados que foi extremamente valiosa nas discussões que antecederam a aprovação de uma nova Carta Magna. Pode-se considerar que foi uma vitória da comunidade antropológica a conquista de excelentes dispositivos constitucionais relativos aos direitos de nossas populações indígenas, o que foi possível graças a uma excelente articulação com políticos, como Jarbas Passarinho e Severo Gomes, e com nossos aliados juristas e jornalistas

Foi uma vitória significativa, mas não significou o final da luta em favor da causa indígena. É verdade que graças ao novo texto constitucional, foi possível demarcar uma grande quantidade de terras indígenas. É bastante animador o fato de que cerca de 70% de todas as terras demarcadas e homologadas tiveram os seus processos concluídos nos últimos 20 anos. Mas os problemas continuam: as constantes invasões das terras indígenas por parte de garimpeiros, madeireiros, fazendeiros e posseiros. É lamentável o congelamento do projeto de um novo Estatuto do Índio, que deve substituir o aprovado em 1973, totalmente desatualizado perante a Constituição de 1988. O atual projeto de Lei transita pelo Congresso Nacional há quase duas décadas. Além do fato de não existir uma política de desenvolvimento o que possibilita que vários povos indígenas, detentores de terras suficientes continuem dependendo do recebimento de cestas básicas. Por outro lado, principalmente na região Sul, existem vários povos indígenas em situação inversa: grandes populações em pequenos territórios o que resulta em condições de vidas precárias, marcadas pela subnutrição, pela apatia, e por um número estarrecedor de suicídios.

Podia citar inúmeros outros fatos que ilustram o empenho de Silvio em defesa da causa indígena, como por exemplo, a sua participação na derrubada dos ridículos Critérios de Indianidade da Funai: poderia comentar os seus trabalhos acadêmicos sobre os Xokleng,

ou, ainda, as suas belas obras editoriais sobre Santa Catarina, mas na noite de 26 de outubro de 2008 – quando este texto ainda não estava pronto – ele morreu. No dia seguinte, a Reunião Anual da ANPOCS iniciou com essa triste notícia. Por indicação do Presidente da Associação, nosso colega Ruben Oliven, participei da mesa em homenagem ao Silvio, que só conseguiu fazer com muita tristeza e emoção.

Por isto, resolvi terminar este artigo com a evocação de nossos 46 anos de amizade, lembrando tantos momentos juntos, em alguma parte do Brasil ou do mundo, ou mesmo degustando um rodízio de camarão na Lagoa da Conceição. Falávamos, entre muitos outros assuntos, dos acontecimentos insólitos que fazem parte de nosso ofício. Lembio-me dele contando, com seu costumeiro bom humor, que, ao acordar certa manhã, descobriu que os Xokleng estavam, praticamente todos, diante de sua casa em Florianópolis, para reclamar da invasão de suas terras. Constatamos que agora não haveria mais conversas como aquelas. Mas o que fazer? Amigos são assim mesmo, vão embora contra a nossa vontade.

Notas

- ¹ A Fundação Nacional do Índio – FUNAI – estava então localizada no Ministério do Interior, hoje extinto.
- ² No segundo semestre de 1978 faziam parte do Conselho Indigenista os antropólogos Roque de Barros Laraia, Julio Cezar Melatti (Universidade de Brasília) e a linguista Charlotte Emerich (Museu Nacional). Os indigenistas eram representados por Orlando Villas Boas e as missões religiosas pelo salesiano Padre Ângelo Venturelli.